



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

LEI Nº 553, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

Dispõe sobre as modificações de programas e ações governamentais do Plano Plurianual do Município de Imaculada, para o período 2006/2009, e dá outras providências.

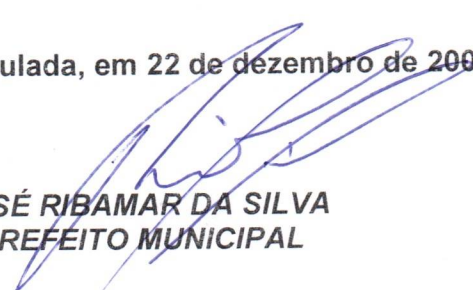
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMACULADA, Estado da Paraíba.
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar o Plano Plurianual relativo ao período de 2006/2009, cujo procedimento administrativo não acarretam aumento de despesas no orçamento dos exercícios vindouros por representar mera compensação de recursos (criação, anulação, e alteração), com perfeita adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o PPA e a LOA.

Art. 2º - As modificações necessárias dos Programas e Ações Governamentais constam no relatório anexado a esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Imaculada, em 22 de dezembro de 2006.


JOSÉ RIBAMAR DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL